



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-ASSPJ

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0033.031921/2023-31

Assunto: Resposta da Análise Técnica das propostas de preços

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Despacho (id.0051585582) relativo à solicitação de análise das especificações e exames de conformidade técnica, apresentamos a seguir os apontamentos identificados:

Considerando o critério de julgamento das propostas, verificou-se que estas foram apresentadas de forma divergente ao previsto no Termo de Referência (id.0050724568). O critério correto é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela SINAPI atualizada, e não sobre o valor global do lote, conforme disposto no item 23.1 do TR:

23.1. O julgamento deverá ser pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela SINAPI atualizada, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, conforme estabelecido na alínea V do [art. 82 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021](#).

Considerando que na proposta da empresa JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, foi informado o valor do lote como R\$ 427.708,50. No entanto, na Relação de Itens Cadastrados (id.0049524028), o valor do lote 9 consta como R\$ 495.125,99. Portanto, o desconto real oferecido pela empresa é de 24,85% e não de 13,00%, como informado. Outro aspecto relevante é que as propostas devem ser apresentadas com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, haja vista que o Sistema Monetário Nacional não contempla valores inferiores a um centavo.

Considerando a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi identificado que algumas delas estão oferecendo descontos acentuados em relação ao valor estimado pela administração. Essa discrepância pode comprometer a adequação do fornecimento contratual, uma vez que os valores orçados foram baseados nas planilhas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Diante dessa situação, esta Secretaria determina que sejam solicitados, de todas as empresas, de forma tempestiva, maiores esclarecimentos a fim de garantir a viabilidade do fornecimento dos materiais, destacando as seguintes providências:

- a) A empresa deve apresentar, justificar e comprovar a viabilidade do fornecimento dos cinco (5) insumos de construção civil mais utilizados em cada lote. O preenchimento deve ser realizado de acordo com o Adendo Modelo (id.0051670913), com as informações sendo inseridas nas quarta e quinta colunas da planilha.
- b) A empresa deve fornecer os documentos de cotação elaborados em papel timbrado, datados e assinados pelo representante da empresa. É preferível que as cotações sejam obtidas de fornecedores locais, considerando que alguns insumos, podem ser extraídos de jazidas ou em fábricas próximas ao local do lote.

c) A empresa deve enviar uma declaração, conforme o modelo Adendo Compromisso de Fornecimento com Desconto Ofertado (id.0051666253), atestando sua capacidade de fornecer os insumos;

Considerando o exposto, solicitamos que, na fase de habilitação das empresas, sejam encaminhadas as informações para análise do setor responsável desta Secretaria. É importante ressaltar que devem ser observados o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída há menos de um ano, devidamente autenticados ou registrados no órgão competente. Isso permite verificar se o licitante possui Patrimônio Líquido (para empresas constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (para empresas constituídas há menos de um ano) correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote em que estiver participando, considerando a soma de todos os valores referenciais. E também, quanto a análise da qualificação técnica, que as empresas devem apresentar junto dos atestados as notas fiscais.

Atenciosamente,

MARCOS MOREIRA DE SOUZA

Coordenador de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Moreira de Souza, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051621704** e o código CRC **8120B161**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.031921/2023-31

SEI nº 0051621704



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada no [Endereço], por intermédio de seu representante legal [Nome do Representante], portador da carteira de identidade [Número da Identidade] e CPF nº [Número do CPF], DECLARA a exequibilidade da proposta para executar e entregar os bens nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

Declaramos também que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado nacional, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Assinatura, se necessário]

[Nome da Empresa]

[CNPJ da Empresa]

[Endereço da Empresa]

[Telefone e e-mail para contato]

BÁSICO E ACABAMENTO - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR SINAPI REFERÊNCIA 06/2024	VALOR SINAPI COM DESCONTO OFERTADO	VALOR COTAÇÃO
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 10,05	R\$ -	R\$ -
2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 144,61	R\$ -	R\$ -
3	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 0,89	R\$ -	R\$ -
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	R\$ 1,09	R\$ -	R\$ -
5	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 212,58	R\$ -	R\$ -

ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS - LOTES 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR SINAPI REFERÊNCIA 06/2024	VALOR SINAPI COM DESCONTO OFERTADO	VALOR COTAÇÃO
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	R\$ 10,85	R\$ -	R\$ -
2	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 2,38	R\$ -	R\$ -
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 3,95	R\$ -	R\$ -
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 5,68	R\$ -	R\$ -
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 4,49	R\$ -	R\$ -

CABEAMENTO ESTRUTURADO - LOTE 15

ITEM	SERVIÇOS	VALOR SINAPI REFERÊNCIA 06/2024	VALOR SINAPI COM DESCONTO OFERTADO	VALOR COTAÇÃO
1	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM) - CAIXA DE 305 METROS	R\$ 972,95	R\$ -	R\$ -
2	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	R\$ 25,91	R\$ -	R\$ -
3	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	R\$ 2,76	R\$ -	R\$ -
4	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	R\$ 19,64	R\$ -	R\$ -
5	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 37,73	R\$ -	R\$ -